

LEI MUNICIPAL Nº 159

DE

29 DE DEZEMBRO DE 1964

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

" NA IMPORTÂNCIA DE R\$

" 22.180.000,00.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - É ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE .....  
R\$ 22.180.000,00 ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

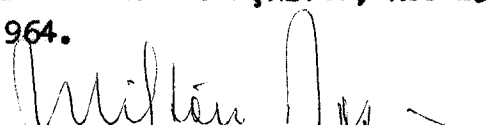
- 8.81.1 - PESSOAL VARIÁVEL  
EXTRANUMÉRARIOS DIARISTAS ...- R\$ 6.000.000,
- 8.82.1 - PESSOAL VARIÁVEL  
EXTRANUMÉRARIOS PARA OS  
SERVIÇOS DE ESTRADAS .....- R\$ 7.000.000,
- 8.82.0 - PESSOAL FIXO  
g) MOTORISTA .....- R\$ 180.000,
- 8.81.3 - MATERIAL DE CONSUMO  
A) COMBUSTIVEIS, LUBRIFICAN-  
TES E OUTROS .....- R\$ 2.000.000,
- 8.81.4 - DESPESAS DIVERSAS  
c) SERVIÇOS PRESTADOS POR  
TERCEIROS, NO CALÇAMENTO  
DE RUAS E PRAÇAS .....- R\$ 7.000.000,

ARTº 2º - SERVIRÃO DE RECURSO PARA A COBERTURA DO \*  
CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR:

A) - A PROVÁVEL ARRECADAÇÃO A MAIOR; B) ARRECADAÇÃO  
DE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS, PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE \*\*  
CALÇAMENTO; C) AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE SE FIZEREM NE-  
CESSÁRIAS.

ARTº 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PROMULGAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS 29  
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1964.

  
MILTON ROSA  
PREFEITO